



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1726/2026.

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 1.696/2025;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2026, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.695/2025;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 71.654,83 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.704/2025, utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado no exercício, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 – SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0147 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.207 – APOIO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC**

02.014.13.392.0147. 2.207 – FONTE: 2.7190000000

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.654,83
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 61.654,83

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 – SEC. DE CULT. ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

mlm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

PROGRAMA: 0147 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.207 – APOIO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC

02.014.13.392.0147. 2.207 – FONTE: 1.5000000000

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no exercício, como segue:

I – Superávit Financeiro apurado na Fonte 2.7190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 61.654,83 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

II – Anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2026:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0110 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 – MANUT. ATIV. ALMOX. E SERV. GERAIS

02.003.04.122.0110.2.045 – FONTE: 15000000000

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo/MG, 10 de Junho de 2026


MARCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
PREFEITO MUNICIPAL